



**PROCEDIMENTOS PARA EXPEDIÇÃO
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PARA LOCAIS DE REUNIÃO**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

SMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SEGUR

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DO USO

DLR

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

VERSÃO

JANEIRO / 2018

OBJETIVO

Com o objetivo de ampliar e facilitar o acesso às informações necessárias para a obtenção do **Alvará de Funcionamento para Locais de Reunião**, a SMUL/DLR apresenta este caderno técnico, tendo como preceitos o art. 23 do Decreto nº 49.969/2008.

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 – REQUISITOS, AUTUAÇÃO E ANÁLISE

1. APLICAÇÕES -----	06
2. DOCUMENTOS GERAIS -----	06
3. LOCAL PARA AUTUAÇÃO DO PROCESSO -----	09
4. ANÁLISE DO PROCESSO -----	09

SEÇÃO 2 – CONTATOS, BIBLIOGRAFIA TÉCNICA

1. CONTATOS -----	11
2. BIBLIOGRAFIA -----	11

SEÇÃO 3 – DIRETRIZES DE PROJETO, RESPONSABILIDADES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1. REQUERIMENTO PADRÃO -----	15
2. LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA - LTS -----	17
3. PEÇAS GRÁFICAS DO PROJETO DE SEGURANÇA -----	17
4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA -----	18
5. ATESTADOS E TERMOS DE COMPROMISSOS TÉCNICOS -----	20

SEÇÃO 4 – MODELOS

1. CARIMBO PADRÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA -----	26
2. MODELOS DE DOCUMENTAÇÃO -----	28



SEÇÃO 1

REQUISITOS

AUTUAÇÃO

ANÁLISE

1. APLICAÇÕES

O responsável pelo uso ou responsável técnico, interessado na instalação de atividade regular ou a realização de eventos em edificações que possui Local de Reunião com lotação superior a **250 (duzentos e cinqüenta)** pessoas, tais como: **teatros, auditórios, salões de bailes ou danças, boates, casas noturnas, ginásios, estádios, clubes, templos religiosos, restaurantes e similares**, deverá requerer o Alvará de Funcionamento de Local de Reunião.

O responsável pelo uso ou técnico responsável técnico, antes de requerer o Alvará de Funcionamento, deve fazer uma verificação inicial consultando a LPUOS (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo), e o Decreto nº 45.817/2005, que dispõe sobre a **classificação dos usos residenciais e não residenciais**, sobre a possibilidade da atividade no Imóvel, através do Termo de Consulta.

→ NOTA:

Para Locais de Reunião com **até 250 (duzentos e cinqüenta)**, o documento a ser requerido é o AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, nas Prefeituras Regionais de São Paulo.

2. DOCUMENTOS GERAIS

Para a instrução do pedido deverão ser anexados os documentos relacionados a seguir, relativos ao responsável pelo uso e da edificação, bem como dos responsáveis técnicos do projeto:

- I. Requerimento padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, conforme orientações descritas na **SEÇÃO 3 / ITEM 1**;
- II. Documento de Identificação do requerente;
- III. Autorização ou Procuração para tratar de assuntos referentes ao Alvará de Funcionamento;
- IV. Cópia da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM);

- V. Comprovação de vínculo entre o requerente, imóvel e proprietário com suas respectivas identificações;
- VI. Cópia da Notificação – Recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao imóvel objeto do requerimento;
- VII. Cópia do Título de Propriedade do Imóvel, nos casos em que não haja lançamento fiscal para o lote particular;
- VIII. Termo de Anuência ou Permissão, assinado pelo proprietário ou responsável pelo imóvel ou documento equivalente, em se tratando de imóvel de posse ou propriedade da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município, incluídas as concessionárias de serviços públicos e quaisquer outras empresas a elas equiparadas;
- IX. Documento comprobatório da regularidade do uso pretendido;
- X. Guia de recolhimento quitada – Taxa UOS;
- XI. Laudo Técnico de Segurança (LTS), conforme Portaria Pref. nº 1751/2006, elaborado por Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitados pelo CREA / CAU, conforme orientações descritas na **SEÇÃO 3 / ITEM 2**;
- XII. Projeto de adaptação às normas de segurança, apresentando o carimbo específica da PMSP, em 2 (duas) vias, representando fielmente o local e contendo a localização dos equipamentos de segurança existentes, conforme orientações descritas na **SEÇÃO 3 / ITEM 3**;
- XIII. Declarações assinadas pelo representante legal do estabelecimento e por profissional habilitado, acompanhadas de cópias da carteira do CREA / CAU e respectivas ART / RRT, quanto aos parâmetros de Incomodidade e condições de instalação que deverão ser observados pela atividade, bem como sobre a manutenção da regularidade da edificação, na conformidade do documento comprobatório a ser apresentado ao processo, conforme modelo na **SEÇÃO 4**;
- XIV. Memorial descritivo das obras e serviços, quando necessária adaptação da edificação às condições de segurança;

- XV.** Cronograma físico-financeiro das obras e serviços, quando necessária adaptação da edificação às condições de segurança;
- XVI.** Laudo técnico comprobatório de tratamento acústico, quando necessário, ou Laudo Técnico de Emissão de Ruído máximo permitido pela legislação municipal vigentes, nos termos do artigo 38 do Decreto nº 49.969/2008;
- XVII.** Calculo de População de acordo com o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (COE) – Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017;
- XVIII.** Declaração de atendimento a quantidade de vagas de estacionamento, em conformidade com a legislação pertinente;
- XIX.** Na hipótese de não ser necessária à execução de obras, deverão ainda ser apresentados os seguintes Atestados e/ou Declarações, conforme relação e orientações descritas na **SEÇÃO 3 / ITEM 6**;
- XX.** ART ou RRT de cada um dos responsáveis técnicos, bem como as respectivas cópias das carteiras do CREA/SP ou CAU/SP;
- XXI.** Declaração do responsável pelo estabelecimento, que comprove o atendimento das disposições relativas aos avisos obrigatórios dos locais de reunião, em atendimento artigo 9º do Decreto nº 49.969/2008, conforme modelo na **SEÇÃO 4**;
- XXII.** Apresentar o protocolo do processo relativo ao pedido do Certificado de Acessibilidade para Locais de Reunião, em atendimento ao Art. 39 do Dec. nº 49.969/2008;
- XXIII.** Apresentar AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) referente à edificação/uso, ou protocolo do pedido do mesmo em análise;
- XXIV.** Termo de Ciência quanto à necessidade de atendimento às exigências previstas no artigo 90 da Lei nº 13.725/2004, relativas ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS, conforme modelo na **SEÇÃO 4**;

3. LOCAL PARA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Os documentos deverão ser entregues no endereço a seguir:

SMUL/DPD – Praça de Atendimento
Rua São Bento, 405 – 8º Andar (Edifício Martinelli)
Centro – São Paulo
Telefone: + 55 11 3243-1254 / 1255

4. ANÁLISE DO PROCESSO

O processo para obtenção do Alvará de Funcionamento para Local de Reunião será analisado na SMUL/DLR.

Para a análise do Projeto de Adaptação as Condições de Segurança, serão observadas os preceitos conforme as Legislações Pertinentes (*Ver SEÇÃO 2 – ITEM 2.1*) e Normas Técnicas Oficiais (*Ver SEÇÃO 2 – ITEM 2.2*). Na análise, conforme a critério do técnico, outras legislações (Municipais, Estaduais e Federais) e normas técnicas poderão ser utilizadas como base para a análise do projeto.



SEÇÃO 2

CONTATOS

BIBLIOGRAFIA TÉCNICA

1. CONTATOS

- **Divisão de Local de Reunião – SMUL / DLR**

Rua São Bento, 405 – 19º Andar – Centro.

Telefones: 3243-1233/ 3243-1234

2. BIBLIOGRAFIA

2.1. Legislação Municipal

- **Lei nº 11.345/1993** – *Dispõe sobre a adequação das edificações as pessoas com deficiência, e dá outras Providências;*
- **Lei nº 13.725/2004** - *Institui o Código Sanitário do Município de São Paulo.*
- **Lei nº 16.402/2016** - *Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE) – LPUOS;*
- **Lei nº 16.642/2017** - *Aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 6 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013.*
- **Decreto nº 45.817/2005** - *Dispõe sobre a classificação dos usos residenciais e não residenciais;*
- **Decreto nº 49.969/2008** – *Regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento, em consonância com as Leis nº 10.205, de 4 de dezembro de 1986, e nº 13.885, de 25 de agosto de 2004; revoga os decretos e a portaria que especifica.*
- **Decreto nº 57.776/2017** – *Regulamenta a Lei 16.642, de 09 de Maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (...).*

- **Portaria PREF. nº 1751/2006** - *Fica aprovado o formulário padronizado do Laudo Técnico de Segurança - LTS, Anexo 1 desta Portaria, para instruir pedidos de Auto de Verificação de Segurança - AVS e Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR, em substituição ao formulário aprovado como Anexo 2 da Portaria Intersecretarial Nº 150/SEHAB/SAR/SJ/SF/81, publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 1981.*

2.2. Legislação Estadual

- **Decreto Estadual nº 56.819/2011** - *Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.*

2.3. Legislação Federal

- **Lei nº 13.425/2017** - *Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.*

2.4. Normas da ABNT

- **NBR 5410** – *Instalações Elétricas de Baixa Tensão;*
- **NBR 5419** – *Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas;*
- **NBR 7195** - *Cores para segurança;*
- **NBR 9050** – *Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos – Procedimento;*
- **NBR 9077** - *Saídas de emergência em edifícios;*

- **NBR 10.151** - *Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento;*
- **NBR 10.897** – *Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;*
- **NBR 10.898** - *Sistema de iluminação de emergência;*
- **NBR 11.742** - *Porta corta-fogo para saída de emergência;*
- **NBR 12.693** – *Sistemas de proteção por extintores de incêndio;*
- **NBR 13.434** – *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico: Princípios de projeto;*
- **NBR 13.523** - *Central de gás liquefeito de petróleo GLP;*
- **NBR 13.570** - *Instalações elétricas em locais de afluência de público;*
- **NBR 13.714** - *Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;*
- **NBR 13.932** - *Instalações internas de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Projeto e execução;*
- **NBR 14.100** - *Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;*
- **NBR 14.276** - *Brigada de incêndio – Requisitos;*
- **NBR 14.718** - *Guarda-corpos para edificação;*
- **NBR 14.880** - *Saídas de emergência em edifícios — Escada de segurança — Controle de fumaça por pressurização;*
- **NBR 17.240** - *Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio.*

→ **NOTA:**

Conforme as características do loca/uso, outras legislações e/ou normas técnicas deverão ser atendidas, a critério da análise.



SEÇÃO 3

DIRETRIZES DE PROJETO

RESPONSABILIDADES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1. REQUERIMENTO PADRÃO

Para o preenchimento do requerimento para solicitação de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, devem ser atendidos os itens a seguir:

1. Deverá ser assinado pelo interessado ou seu representante legal;
2. No caso de representante legal, anexar procuração ou autorização do responsável / interessado para o representante informando que o mesmo está autorizado a representá-lo junto aos órgãos públicos, e documento de identificação dos mesmos;
3. Preencher com endereço completo do local, incluído o Código de Endereço Postal – CEP e e-mail de contato para possíveis comunicações;
4. No campo denominado 05 - DOCUMENTO REQUERIDO preencher ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO;
5. No campo denominado 06 – DADOS ESPECÍFICOS PARA COBRANÇA, informar a Área construída a ser utilizada;
6. O requerimento pode ser retirado no setor de atuação ou no site da SMUL / SEGUR, através do link abaixo (arquivo em PDF):

[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/licenciamentos/Requerimento_de_documentos para Uso e Ocupacao do Solo SMUL.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/licenciamentos/Requerimento_de_documentos_para_Uso_e_Ocupacao_do_Solo_SMUL.pdf)

 PREFEITURA DE SÃO PAULO URBANISMO E LICENCIAMENTO	01 – FOLHA Nº.
	DATA: _____ ____/____/____ ASSINATURA / CARIMBO
REQUERIMENTO DE DOCUMENTOS PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
02 – NUM. DO CONTRIBUINTE	

03- REQUERENTE			RG	CPF / CNPJ
CODLOG	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			NUM.
COMPLEMENTO		BAIRRO	CIDADE	
CEP	UF	TELEFONE DDD ()	FAX DDD ()	E-MAIL
PROPRIETÁRIO			RG	CPF / CNPJ
QUALIFICAÇÃO				
<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO		<input type="checkbox"/> USUÁRIO		<input type="checkbox"/> LOTEADOR
<input type="checkbox"/> PROCURADOR		<input type="checkbox"/> POSSUIDOR		<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO
AUTOR DO PROJETO			NUM. CREA	NUM.CCM/UF
RESPONSÁVEL TÉCNICO			NUM. CREA	NUM.CCM/UF
DIRIGENTE TÉCNICO			NUM. CREA	NUM.CCM/UF
OUTROS CONTRIBUINTE				

04 – QUANTIDADE DE FOLHAS A SEREM PROTOCOLADAS	<input type="text"/>
--	----------------------

05 – DOCUMENTO REQUERIDO		
06 – DADOS ESPECÍFICOS PARA COBRANÇA		

07 – DOCUMENTO / ASSUNTO A SER REFERENCIADO	NÚM.	DATA PUBLICAÇÃO
		/ /

05 – DOCUMENTO REQUERIDO		
06 – DADOS ESPECÍFICOS PARA COBRANÇA		

07 – DOCUMENTO / ASSUNTO A SER REFERENCIADO	NÚM.	DATA PUBLICAÇÃO
		/ /

05 – DOCUMENTO REQUERIDO		
06 – DADOS ESPECÍFICOS PARA COBRANÇA		

07 – DOCUMENTO / ASSUNTO A SER REFERENCIADO	NÚM.	DATA PUBLICAÇÃO
		/ /

REPRESENTANTE: _____	RG: _____	TEL: _____
DATA: ____/____/____	ASSINATURA: _____	

Campos a serem preenchidos em requerimento

2. LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA - LTS

No LTS devem ser fornecidas informações acerca das condições estruturais, elétricas, e de segurança aos usuários da edificação, carga de incêndio existente e forma de proteção, entre outros itens. Caso seja necessárias obras para adequação das condições de segurança do local deverão ser anexados ao Laudo o Memorial Descritivo das Obras e Serviços a serem realizados.

O LTS deve ser elaborado por dois peritos: **Engenheiro Civil** ou **Arquiteto**, e o outro sendo **Engenheiro Eletricista**, sendo que um dos profissionais alocados deve possuir **Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**.

O formulário do LTS está disponibilizado para download (arquivo em PDF) no site da SMUL / SEGUR, através do link abaixo:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/licenciamentos/segur/index.php?p=150485>

3. PEÇAS GRÁFICAS DO PROJETO DE SEGURANÇA

Deverão ser apresentadas 02 (duas) vias de Cópia(s) das Peças Gráficas Descritivas necessárias à perfeita compreensão do pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, contendo todos os itens pertinentes ao documento solicitado.

- Área total da Edificação;
- Modelo de quadro de legendas (carimbo), conforme modelo padrão, contendo assinatura dos responsáveis técnicos e responsável pelo uso.
- Na peça gráfica do projeto de segurança deverão constar as notas abaixo relacionadas:
- Este projeto atende a Lei nº 16.642/2017, Decreto nº 57.776/2017, Decreto nº 49.969/2008 e Decreto Estadual nº 56.819/2011;
- Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Sistema de iluminação de emergência de aclaramento e balizamento esta de acordo com a NBR 10.898/ABNT, com acionamento automático e fonte independente da rede geral;
- O sistema de alarme de advertência geral atende NBR 17.240/ABNT;

- As rotas de fuga, saídas e acesso aos equipamentos de combate a incêndio serão mantidos desobstruídos, conforme COE;
- As saídas destinadas ao escoamento abrirão no sentido da saída, de acordo com o COE;
- O sistema de combate a incêndio e seus equipamentos estão conforme Decreto Estadual nº 56.819/2011 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- A sinalização das saídas, rotas de fuga, quadros de luz e força e equipamentos de combate a incêndio, serão executadas de acordo com a norma NBR 13.434-1/ABNT e IT nº 20/2011 do Corpo de Bombeiros de São Paulo, em atendimento ao Código de Obras de São Paulo (COE);
- As instalações de gás, bem como a central de GLP, atendem ao disposto na NBR 13.523 e as normas técnicas oficiais da concessionária;
- As instalações elétricas serão executadas / instaladas de acordo com as Normas NBR 5410/ABNT e NBR 14.039/ABNT;
- Os sistemas de aterramento das estruturas e das instalações elétricas estarão de acordo com as normas elétricas NBR 5410/ABNT e NBR 5419/ABNT.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os profissionais que executam atividades específicas dentro das várias modalidades das categorias da área tecnológica devem assumir a responsabilidade técnica por todo trabalho que realizam. Apenas como exemplos:

- Um arquiteto que elabora o projeto de uma casa será o responsável técnico pelo projeto;
- O engenheiro civil que executa a construção desta mesma casa será o responsável técnico pela construção;

Em LOCAIS DE REUNIÃO, a responsabilidade técnica, exercida por profissional habilitado,

consiste que em projetar e/ou verificar a implantação do projeto de segurança contra incêndio e pânico, em consonância com as Legislações Pertinentes e Normas Técnicas Vigentes, visando assegurar que o local ofereça as condições de segurança para o público e equipe técnica, obedecendo fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas.

4.1. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica

Os profissionais habilitados devem, junto aos seus órgãos de classe, anotar ou registrar todos os contratos referentes à execução de serviços ou obras, tornando-se um instrumento indispensável para identificar a responsabilidade técnica pelas obras ou serviços prestados por profissionais ou empresas, pois assegura à sociedade que essas atividades técnicas são realizadas por um profissional habilitado, com a nítida função de defesa da sociedade, proporcionando também segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado.

A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), de responsabilidade dos engenheiros, é constituída por formulário padrão a ser preenchido através do sistema CREANET, cujo preenchimento é de responsabilidade do profissional devidamente habilitado com registro no CREA.

No caso dos profissionais da Arquitetura, deve fazer um Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). O RRT deve ser emitido antes ou durante a realização das atividades. No caso das atividades de Execução, sempre antes. O registro é feito via Internet, no ambiente profissional do SICCAU.

4.2. Campos de atuação técnica

O campo de atuação e a(s) atividade(s) técnica(s) são atribuídas pelos respectivos conselhos profissionais (CREA e/ou CAU), bem como por legislações pertinentes ao assunto a ser referenciado.

Para emissão de atestados técnicos para atendimento de repartições públicas, são aceito documento acompanhado da sua responsabilidade técnica, devidamente registrada e quitada, perante aos órgãos fiscalizadores de classe.

Conforme Lei nº 5.194/1966, que define que as atividades "*Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico...*", são de responsabilidade restrita aos profissionais de nível superior. Já a Lei nº 7.270/1984, que acrescenta parágrafos ao artigo 145 da Lei nº 5.869/1973 -

Código de Processo Civil estabelece em seu parágrafo primeiro, que "... *Os peritos serão escolhidos entre profissionais de nível universitário, devidamente inscritos no órgão de classe competente, respeitando o disposto no Capítulo VI, seção VII, deste Código*".

5. ATESTADOS E TERMO DE COMPROMISSOS TÉCNICOS

Para a comprovação das condições de segurança e de instrução de pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, conforme o art. 23 do Decreto nº 49.969/2008, deverão ser apresentados os seguintes atestados técnicos / termos de compromissos relacionados a seguir. A SEÇÃO 4 deste Manual apresenta os modelos dos termos de compromissos e documentação técnica a ser apresentada.

5.1. Divulgação das condições de segurança

Referente às providências por parte do responsável pelo uso quanto à divulgação das condições de segurança no local, em atendimento ao Art. 9º do Decreto nº 49.969/2008, emitida pelo responsável pelo uso a ser licenciado.

5.2. Cadastro na Vigilância Sanitária

Referente às providências por parte do responsável pelo uso quanto da necessidade de atendimento às exigências previstas no Art. 90 da Lei nº 13.725/2004, relativas ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária – CMVS.

→ NOTA:

O cadastro só será requisitado **SOMENTE** para os **locais com uso específicos para restaurantes e similares**.

5.3. Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação

Referente aos parâmetros de Incomodidade e condições de instalação que deverão ser observados pela atividade, estabelecidos pela LPUOS (Lei nº 16.402/2016), bem como sobre a manutenção e regularidade da edificação, na conformidade de documento probatório de regularidade da edificação a ser apresentado.

5.4. Estabilidade estrutural

Referente à Estabilidade Estrutural da edificação, inclusive no que se diz a respeito às estruturas complementares, tais como estruturas dos telhados, instalações, equipamentos, painéis, mobiliários, corrimãos, escadas e elementos decorativos, emitido por Engenheiro Civil ou Arquiteto, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento.

5.5. Regularidade das Instalações elétricas e Aterramento das estruturas

Referente às instalações elétricas da edificação, bem como do aterramento de estruturas, referidas na NBR 5410/ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA) e da ART, com o devido comprovante de pagamento.

5.6. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA

Referente ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA – pára raios), de acordo com a NBR 5419/ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA) e da ART, com o devido comprovante de pagamento.

5.7. Geradores de energia

Referente aos geradores de energia utilizados na edificação, em atendimento ao Decreto nº 52.209/11 (Combustível do Grupo Geradores) e NBR 5410/ABNT e demais legislações pertinentes, emitido por Engenheiro Eletricista, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA) e da ART, com o devido comprovante de pagamento.

5.8. Sistema de Segurança contra Incêndio

Referente aos equipamentos de segurança contra incêndio (extintores, hidrantes, etc...), especificando que o Sistema de Segurança está em condições de operação, conforme o Decreto Estadual nº 56.819/2011, emitido por profissional com Especialização em Segurança do Trabalho, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento.

5.9. Formação de Brigada de Combate a Incêndio e Pânico

Referente à Formação de Brigada de Combate a Incêndio e Pânico, conforme NBR 14.276/ABNT e Instrução Técnica nº 17/2011 do CBPMESP e correlatas, emitido profissional com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento.

→ NOTA:

O presente atestado poderá ser emitido também por profissional integrante do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

5.10. Condições de Acessibilidade

Referente às condições de acesso e uso da edificação pelas pessoas com necessidades

especiais, em atendimento a Lei nº 11.345/1993 e NBR 9050/ABNT, emitido por Engenheiro Civil, Arquiteto ou profissional com Especialização em Segurança do Trabalho, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento.

5.11. Instalações de Gás

Referente às condições de segurança nas Instalações de Gás Natural e/ou GLP, conforme NBR 13.523/ABNT, emitido por Engenheiro Civil, Arquiteto ou profissional com Especialização em Segurança do Trabalho, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento.

5.12. Atoxicidade e Inflamabilidade

Referente ao uso de materiais de alta combustão empregados para fins de cenografia e/ou acabamento, especificando que todos os materiais empregados terão tratamento específico, anexando os laudos dos materiais, realizados por instituições idôneas, referentes aos tratamentos utilizados e o laudo de aplicação do produto, emitido por Engenheiro Civil, Arquiteto ou profissional com Especialização em Segurança do Trabalho, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento. Caso contrário, o profissional técnico deve emitir termo de compromisso quanto a não de materiais nas condições descritas anteriormente.

5.13. Controle de ruídos

Referente ao Controle da Emissão de Ruídos através de tratamento acústico, quando houver, ou pela fonte emissora, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela LPUOS (Lei nº. 16.402/2016 - Quadro 4B) e/ou NBR 10.151/ABNT (quando a referida legislação não propor níveis para o local e/ou o zoneamento for classificado como ZOE – Zona de Ocupação Especial), emitido por profissional com Especialização em Segurança do Trabalho, acompanhado da respectiva carteira de identificação

profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento.

5.14. Conclusão de Obras

Referente à finalização de todas as obras necessárias para adaptação da edificação às normas e legislações específicas de segurança contra incêndio conforme projetos, acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT, com o devido comprovante de pagamento.

→ NOTA:

- I. Conforme o local e/ou uso, outros Atestados e/ou Termos de Compromissos Técnicos poderão ser solicitados;

- II. Todos os Atestados, Laudos e/ou Termos de Compromissos Técnicos devem ser originais, em condição para perfeita análise técnica, bem como as ART's / RRT's. As carteiras de identificação profissional poderão ser apresentadas em cópia simples.



SEÇÃO 4

MODELOS



**CARIMBO PADRÃO PARA PROJETO DE ADAPTAÇÃO
DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PEÇA GRÁFICA DE ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Lei nº 16.642/2017, Decreto nº 57.776/2017 e Decreto nº 49.969/2008.

Folha nº _____

Projeto para ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO

Razão Social:

Nome Fantasia:

Nome do proprietário do imóvel / responsável pelo uso:

Endereço:

Cód. Log.

Zona de Uso:

Categoria de Uso:

Nº Do Contribuinte (S.Q.L / IPTU):

Escala:

Representação do posicionamento e dimensão do local de implantação.

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Declaro ter conhecimento que o presente projeto refere-se apenas às condições de segurança de uso, não sendo válido para comprovar a regularidade da edificação quanto às condições edilícias na zona em que se situa e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo a regularidade da edificação.

Ass: _____

Nome: _____

Proprietário / Responsável pelo Uso

Ass: _____

Nome: _____

Engº / Arqº Responsável Técnico

CREA/CAU nº _____

ART/RRT nº _____

Ass: _____

Nome: _____

Engº / Arqº Responsável Técnico

CREA/CAU nº _____

ART/RRT nº _____

Quadro de áreas a licenciar:

Total: _____ m²

Esta planta é fiel ao existente.



TERMOS DE COMPROMISSO E ATESTADOS TÉCNICOS

*Os modelos aqui apresentados **NÃO** são considerados como Padrão a ser seguido. O objetivo dos mesmos é exemplificar a documentação que deve ser apresentada e as informações que a mesma deve conter. A formatação dos documentos é livre.*

TERMO DE COMPROMISSO SOBRE DIVULGAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EM LOCAL DE REUNIÃO

Processo Nº _____

Eu, _____, portador do RG Nº _____ CPF Nº _____, venho por meio deste, na qualidade de **RESPONSÁVEL LEGAL PELO USO**, da empresa _____, CNPJ Nº _____ visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que será fixado junto ao acesso principal da edificação “ _____”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, em local bem visível para o público os seguintes avisos abaixo, em atendimento ao Art. 9º do Dec. Nº 49.969/2008:

1. Indicação da lotação máxima aprovada para a atividade;
2. Indicação das condições de segurança oferecidas; tais como:
 - ✓ Rotas de fuga e saídas sinalizadas;
 - ✓ Equipamentos de combate a incêndio;
 - ✓ Brigada de Combate à Incêndio;
 - ✓ Iluminação de Emergência e Sistema de Alarme contra Incêndio;

São Paulo, ____ de _____ de _____

Responsável pelo Uso

**TERMO DE COMPROMISSO QUANTO A NECESSIDADE DE CADASTRO
NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Processo Nº _____

Eu, _____, portador do RG Nº _____ CPF Nº _____, venho por meio deste, na qualidade de **RESPONSÁVEL LEGAL PELO USO**, da empresa _____, CNPJ Nº _____ visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, sob as penas da Lei, DECLARAR da ciência quanto da necessidade de atendimento às exigências previstas no Art. 90 da Lei nº 13.725/2004, relativas ao Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária – CMVS, do local “ _____”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, com respectivo uso de _____.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Responsável pelo Uso

DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO

Processo nº: _____

DECLARO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que para o local “ _____ ”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, serão atendidos os parâmetros de incomodidade e condições de instalação estabelecidos na LPUOS (Lei nº 16.402/2016) e a reserva de vagas prevista no artigo 2º do Decreto nº 51.395/2010.

DECLARO, ainda, que o imóvel / edificação, utilizado pelo estabelecimento acima qualificado, não sofreu reforma ou quaisquer alterações que tenham descaracterizado sua regularidade, e apresenta todas as condições estabelecidas pela Lei nº 16.642/2017 e legislação complementar para abrigar a atividade pretendida, conforme atesta documento anexo comprobatório da regularidade da edificação, nos termos do art. 25, do Decreto nº 49.969/2008.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Responsável pelo Uso:

Assinatura: _____

Nome: _____

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Telefone para contato: _____ Cel: _____

Responsável Técnico:

Assinatura: _____

Eng./ Arqto. _____

CREA/CAU nº _____

ATESTADO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DE LOCAL DE REUNIÃO

Processo nº: _____

ATESTO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as fundações e estruturas da edificação “ _____”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, encontra-se em perfeitas condições, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, Lei nº 16.642/2017 e legislação complementar, inclusive no que se diz a respeito às estruturas complementares, tais como estruturas dos telhados, instalações, equipamentos, painéis, mobiliários, corrimãos, escadas e elementos decorativos.

São Paulo, ___ de _____ de _____

Responsável Técnico

CREA / CAU: _____

ART / RRT: _____

CCM: _____

ATESTADO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE LOCAL DE REUNIÃO

Processo Nº _____

ATESTO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações elétricas da edificação “ _____”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, estão em conformidade com os termos e especificações da NBR 5410/ABNT.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Responsável Técnico

CREA: _____

ART: _____

CCM: _____

ATESTADO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Processo Nº _____

ATESTO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações do sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas (SPDA) e de aterramento das estruturas da edificação “ _____ ”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, estão em conformidade com os termos e especificações das Normas NBR 5419/ABNT, conforme as seguintes características abaixo:

MÉTODO DE CAPTAÇÃO: _____

NÍVEL DE PROTEÇÃO: _____

NÚMERO DE DESCIDAS: _____

SISTEMA DE ATERRAMENTO: _____

VALOR DA RESISTÊNCIA ÔHMICA: _____

EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: _____

São Paulo, ____ de _____ de _____

Responsável Técnico

CREA: _____

ART: _____

CCM: _____

ATESTADO DE GERADORES DE ENERGIA EM LOCAL DE REUNIÃO

Processo Nº _____

ATESTO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os Grupos Geradores de Emergência utilizados para o sistema de segurança da edificação “ _____”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, encontra-se em perfeitas condições de uso e manutenção, conforme as Normas da ABNT correspondentes e legislação pertinente.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Responsável Técnico

CREA: _____

ART: _____

CCM: _____

ATESTADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE LOCAL DE REUNIÃO

Processo Nº _____

ATESTO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os equipamentos do sistema de segurança contra incêndio da edificação “ _____”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, nesta Capital, encontra-se em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em atendimento à Lei Municipal nº 16.642/2017, Decreto Municipal nº 57.776/2017 e Decreto Estadual nº 56.819/11.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Responsável Técnico

CREA / CAU: _____

ART / RRT: _____

CCM: _____

ATESTADO DE BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DE LOCAL DE REUNIÃO

Processo nº: _____

ATESTO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os componentes da Brigada de Combate a Incêndio e Pânico, conforme relação anexa, receberam treinamento sobre a operacionalidade do sistema de segurança contra incêndio e pânico para a edificação “ _____ ”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, de acordo com a NBR 14.276/ABNT, em atendimento à Lei Municipal nº 16.642/2017, Decretos Municipais nº 49.969/2008 e 57.776/2017, e Decreto Estadual nº 56.819/2011.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Responsável Técnico

CREA / CAU: _____

ART / RRT: _____

CCM: _____

ANEXO

RELAÇÃO DOS BRIGADISTAS

Local:

Endereço:

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NONONONONONONO	99999999999

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Responsável Técnico

CREA / CAU: _____

ART / RRT: _____

CCM: _____

Observações:

1. O presente documento tem validade por 01 (Hum) ano. Após o prazo, novo curso de reciclagem para os brigadistas formados deve ser realizado, com a emissão de um novo atestado de brigada de incêndio.
2. O presente atestado deve ser renovado caso haja alteração de 50 % (cinquenta por cento) dos seus membros.

ATESTADO DE ACESSIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM LOCAL DE REUNIÃO

Processo nº: _____

ATESTO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as adaptações e instalação visando à acessibilidade realizada da edificação “ _____”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, inclusive nos acessos as entradas e saídas, saídas de emergência, sanitários e estacionamentos, atendem a Lei nº 11.345/1993 e a NBR 9050/ABNT.

São Paulo, ___ de _____ de _____

Responsável Técnico

CREA / CAU: _____

ART / RRT: _____

CCM: _____

ATESTADO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM LOCAL DE REUNIÃO

Processo nº: _____

ATESTO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que a(s):

() Instalações de Gás Natural () Central de Gás GLP

da edificação “ _____ ”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, atendem a NBR 13.523/ABNT, Decreto Estadual nº 56.819/2011 e legislações subsequentes.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Responsável Técnico

CREA / CAU: _____

ART / RRT: _____

CCM: _____

Nota: Assinalar com “X” o tipo de instalação de gás da edificação

ATESTADO DE ATOXIDADE E INFLAMABILIDADE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO EM LOCAL DE REUNIÃO

Processo nº: _____

ATESTO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que para a edificação “ _____ ”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, serão atendidos as legislações municipais pertinentes, bem como a Instrução Técnica nº 10/2011 - Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento, do CBPMESP.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Responsável Técnico

CREA / CAU: _____

ART / RRT: _____

CCM: _____

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS EM LOCAL DE REUNIÃO

Processo nº: _____

ATESTO na qualidade de **Responsável Técnico**, visando à obtenção do **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** junto ao processo administrativo citado acima, para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que foram concluídas todas as obras necessárias para manter em condições de segurança contra incêndio a edificação “ _____”, sito a Rua _____, número _____, bairro _____, CEP _____, conforme normas técnicas oficiais e legislações pertinentes.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Responsável Técnico

CREA / CAU: _____

ART / RRT: _____

CCM: _____

ORIENTAÇÕES QUANTO A EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO DA EMISSÃO DE RUÍDOS EM LOCAL DE REUNIÃO

Para a emissão de Laudo Técnico referente ao Controle da Emissão de Ruídos através de tratamento acústico, quando houver, ou pela fonte emissora, o profissional com Especialização em Segurança do Trabalho deverá apresentar o referido documento com as especificações técnicas e de informação do local, conforme os itens relacionados abaixo:

- 1. Identificação do local, do uso e das características técnicas do empreendimento;*
- 2. Normas técnicas legais e legislações específicas a serem utilizadas;*
- 3. Características do equipamento de medição*
- 4. Levantamento em campo (medições), o critério utilizado e foto dos pontos medidos;*
- 5. Ruído externo da via;*
- 6. Interpretação dos resultados, com conclusão e possíveis recomendações;*
- 7. Certificado de calibração do equipamento utilizado.*

Não há um modelo padrão de laudo técnico de acústica / ruídos, entretanto, os itens apresentados acima devem constar no documento a ser emitido.